



LEI Nº. 842/2011.
Remígio em, 28 de abril de 2011.

**REGULAMENTA A DENOMINAÇÃO
DE RUA NA CIDADE DE REMÍGIO E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Remígio Estado da Paraíba faz
saber que a Câmara Municipal de Remígio aprovou e eu sanciono a presente Lei:**

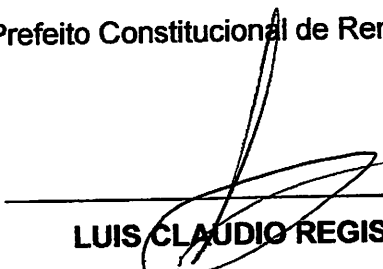
Art. 1º. Fica denominada como Rua Antônio Cazuza Freire, no Bairro
Lagoa do Mato, nesta cidade de Remígio – PB.

PARAGRÁFO ÚNICO: O Poder Executivo deste Município sancionará a
respectiva Lei, para que surta os efeitos legais.

Art. 2º. A Rua aqui denominada tem início na Rua Padre Cícero e
término nas proximidades da Lagoa de Assis Carlos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Remígio em 30 de maio de 2011.


LUIS CLAUDIO REGIS MARINHO
- Prefeito Constitucional -